

EDITAL nº 001/2021, 04/01/2021.

Seleção de alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele para o ano letivo 2021 – Edital de Prorrogação do Prazo de Inscrições

O Diretor Antonio Claudio Regis Oliveira Soares, da Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele, Ipueiras-CE/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Prorrogação do Prazo de Inscrições** de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2021-GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Contabilidade: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Desenho da Construção Civil: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 45 alunos

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

1.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, desta Portaria.

1.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020**.

a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

1.6. Atendendo ao item 1.6 da **Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020**, fica definido como os 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à EEPP para a qual pleiteiam a vaga, os Bairros Carnaúbas e Vila Sabóia que compõem o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.

Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:

Simulação para 01 turma de 45 alunos

Rede de origem	Vagas	Distribuição dos alunos	
Rede pública 80%	36 vagas	25 alunos	ampla concorrência

		11 alunos	residentes no território da EEPP
Rede privada 20%	09 vagas	06 alunos	ampla concorrência
		03 alunos	residentes no território da EEPP

1.7. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal);

1.8. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

1.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Das condições para inscrição:

- O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;
- Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;
- Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde;
- Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.
- Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEPP Dario Catunda Fontenele, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3.2 São documentos necessários para a inscrição:

- cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);

- c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas a Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
- d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- e. os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

3.3 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.4 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 2 (dois) cursos 1ª e 2ª opção e dar sequência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEPP e pela CREDE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE e na página eletrônica da CREDE 13, www.crede13.seduc.ce.gov.br, sendo que o Resultado Preliminar será divulgado no dia **08 de Janeiro de 2021** e o Resultado Final no dia **15 de janeiro de 2021 após as 17h.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 19 a 22 de janeiro de 2021, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min na secretaria da Escola.**

7.2. Da documentação necessária para matrícula

- a. requerimento de matrícula preenchido na escola;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
- c. histórico escolar
- d. 3 fotografias 3x4 iguais e recentes
- e. cópia da certidão de nascimento
- f. ficha de saúde devidamente preenchida na escola
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido na escola
- h. O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identidade Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 13/SEDUC.

9.2 O prazo é de 07 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEPP neste prazo.

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula Nº 612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 274, de 10/12/2020.

Ipueiras/CE, 04 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES
Diretor da EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE
D.O.E de 13/02/2013

ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	04/01/2021 a 07/01/2021
Análise da Documentação	04/01/2021 a 08/01/2021
Resultado Preliminar	08/01/2021
Período para interposição de recursos	08/01/2021 a 14/01/2021
Resultado Final	15/11/2021
Seminários	18/01/2021
Matrícula	19/01/2021 a 22/01/2021
Chamada dos Classificáveis	A partir do dia 25/01/2021 até 01/08/2021

ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº/ 2020

O(A) ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES, diretor(a) da EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE.

ESCOLA: EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE

INEP: 23564440

MUNICÍPIO: IPUEIRAS – CEARÁ

COMISSÃO ESCOLAR

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO	CPF
Diretora	Antonio Claudio Regis Oliveira Soares	Núcleo Gestor	005.021.233-89
Coordenador Escolar	Francisca Maria Timbó Teixeira de Oliveira	Núcleo Gestor	807.985.603-63
Secretário(a) Escolar	Janaína Gomes de Araújo	Secretaria	006.526.693-52
Rep. Conselho Escolar	Deisiane Linhares Lima	Conselho Escolar	607.935.773-90

Ipueiras – CE, 04 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES
Diretor da EEPP DARIO CATUNDA FONTENELE
D.O.E de 13/02/2013